Ano I - Edição 66 – Cassilândia - MS – 26 de Agosto de 2013 Pág. 01

2.871/2013 - de 21 de agosto de 2013.

"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Cassilândia-MS, a Governadora do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e seu esposo, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 24 de agosto do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita da Senhora MÁRCIA SUELI CARVALHAL ALTAFIM, Governadora do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de seu esposo, HÉLITON CÉSAR ALTAFIM, que aqui estarão para visitar o Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

CONSIDERANDO a participação do Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura da Governadora do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e de seu esposo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes do Município de Cassilândia/MS., a Governadora do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil, MÁRCIA SUELI CARVALHAL ALTAFIM e seu esposo HÉLITON CÉSAR ALTAFIM, quando de suas visitas ao nosso município, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica convidada à comunidade em geral, que se unam às autoridades locais na recepção a Ilustríssima Governadora do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil e seu esposo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e um (21) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

PORTARIA N°. 2016, DE 26 DE AGOSTO 2013.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007 de 10 de outubro de 2007, e

Considerando decisão judicial proferida nos Autos 0801950-29.2013.8.12.0007 que determina a implantação imediata do benefício de Auxílio Doença a servidora municipal Maria de Lourdes Rocha.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a servidora, MARIA DE LOURDES ROCHA, o beneficio de auxilio doença , conforme decisão judicial proferida nos Autos 0801950-29.2013.8.12.0007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da citação ocorrida em 20 de agosto de 2013.

Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia, em 26 de agosto de 2013.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2010/2013

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa